



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

LEI Nº 1303, DE 13 DE MAIO DE 2025

Altera a alínea “a”, do item V, do Anexo I da
Lei Municipal nº 652/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do item V, do Anexo I da Lei Municipal nº
652/2007, passando a ter a seguinte redação:

“V – CARGA HORÁRIA SEMANAL/Condições de Trabalho:
a - Horário: 30 horas semanais.”

Art. 2º Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de
Dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 13 (treze)
dias do mês de maio de 2025.

Robson Flores da Trindade
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 13/05/2025.
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON FLORES DA TRINDADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/37C2-0CD7-82CF-A87C> e informe o código 37C2-0CD7-82CF-A87C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 37C2-0CD7-82CF-A87C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 14/05/2025 15:09:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/37C2-0CD7-82CF-A87C>